LEI N.º 2.128/2020

DATA: 21/12/2020

Súmula: Denomina "Centro de Convivência da Melhor Idade Sebastião Rosa de Oliveira", e dá outras providências.

Autoria da Vereadora: Letícia Gabrieli Martins.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de "Centro de Convivência da Melhor Idade Sebastião Rosa de Oliveira" o prédio que será edificado no terreno localizado entre a Rua Expedicionário Amarílio e Rua José Penteado de Oliveira, no Bairro Vila Caldas.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção de placa ou similar para identificar o local com o nome do homenageado.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, 56º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 3550
Página: 6
Data: 23 / DEZEMBRO / 2020